

## **PROCESSO LICITATÓRIO 13/2019**

### **TOMADA DE PREÇO 02/2019**

#### **ATA 1**

Ao décimo nono dia do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada - SC a comissão permanente de licitações designada pelo decreto nº 004/2019 de 08 de janeiro de 2019 para julgar a licitação em epígrafe. Registra-se que protocolaram os envelopes nº 01 e nº 02 dentro do prazo estabelecido no edital as empresas, JEAN CLEI LUCHTEMBERG ME, DOUGLAS LUIZ MACHADO SEVERGNINI ME e FORMATTO ENGENHARIA LTDA, com representantes credenciados. MS FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME e J.M. GATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, sem representantes. Ato contínuo, a comissão e os representantes rubricaram os documentos do credenciamento e também os envelopes, e foi atestado que os mesmos encontravam-se lacrados. Ato contínuo foram abertos os envelopes da documentação de habilitação, onde a comissão e os representantes rubricaram todas as páginas. O representante da empresa DOUGLAS LUIZ MACHADO SEVERGNINI ME aponta que a empresa JEAN CLEI LUCHTEMBERG não cumpre com os itens 3.2.2.1, que o atestado não tem características semelhantes com a obra licitada e o item 15.8 por não apresentar 3 declarações solicitadas no edital, aponta também que isso se faz igualmente com as empresas MS FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME e J.M GATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, também diz o representante que a empresa J.M GATO não atende os itens 3.4.8 conforme artigo 3º caput 4º inciso 3º pois participa de mais de uma empresa, portanto não tem direito de preferência. O representante da empresa FORMATTO ENGENHARIA LTDA aponta que a empresa J.M GATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA não apresenta relação com o profissional apontado no atestado técnico, aponta também que a empresa JEAN CLEI LUCHTEMBERG, não possui autenticação nos atestados e também declaração de EPP e que a empresa MS FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME no ramo de atividade no contrato social não confere com o que consta na certidão de pessoa jurídica. Escoimados pelo artigo 43 §3 da Lei 8.666, a comissão decide suspender a sessão do certame, para análise detalhada da documentação e planilhas, pela Comissão e pelo Setor de Engenharia. Após análise da documentação, será elaborada nova ata, disponibilizada no mural público e no site do município. Caso todas as empresas sejam habilitadas, fica agendado para o dia 22/02/2019 às 10 horas para abertura dos envelopes de proposta. Dessa maneira encerra-se a presente ata a qual todos passam a assinar.